



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 2022

CD/22694.79054-00

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA Nº

Art. 1º Ficam suprimidos os arts. 28, 30, 31 e, os incisos I, III, IV, V e VII do art. 35 da Medida Provisória nº 1.116, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Além de modificar significativamente a CLT por meio da MP 1.116/2022, o governo também editou o Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022, modificando sobremaneira a regulamentação infralegal da aprendizagem profissional.

Em nota pública, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT ressalta que os textos foram elaborados sem a participação dos Auditores-Fiscais do Trabalho, que são os agentes públicos responsáveis por fiscalizar se as empresas estão cumprindo, ou não, as cotas de aprendizagem. De acordo com o Sindicato, "Ao alterar quase 90% dos artigos da Lei da Aprendizagem e cerca de 70% do decreto que regulamenta o instituto, os recentes normativos podem ser classificados como mais uma reforma trabalhista".

Cabe ressaltar, ainda, que foi instalada na Câmara dos Deputados, em dezembro de 2021, uma Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei 6461/19, que institui o Estatuto do Aprendiz.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.



* C D 2 2 6 9 4 7 9 0 5 4 0 0

Dep. Carlos Veras

PT/PE

CD/2269479054-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226947905400>

CD/2269479054-00

CD/2269479054-00